



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Município de Estrela Velha

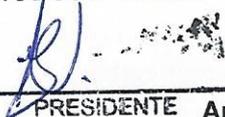
PROJETO DE LEI Nº 1341, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020.

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
DE ESTRELA VELHA

APROVADO POR:

8 VOTOS FAVORÁVEIS
0 VOTOS CONTRÁRIOS

Autoriza a abertura de crédito especial no montante de R\$ 250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil reais), conforme especifica.



PRESIDENTE Art. 1º. Fica autorizada a abertura de crédito especial no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), obedecidas as seguintes classificações:

0700	Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Trânsito.	
0701	Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Trânsito.	
0004.0122.0010.1XXX	Aquisição de Retroscavadeira.	
44905200000000000000	Equipamentos e Material Permanente.....	R\$ 250.000,00
Objetivo: Aquisição de uma Retroscavadeira para atender as demandas dos serviços prestados pela, Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Trânsito.		
TOTAL		R\$ 250.000,00

Art. 2º. Servirá de recursos para cobrir as despesas de que trata o art. 1º deste Projeto de lei, a redução de verbas dos códigos a seguir relacionados no valor R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), obedecidas as seguintes classificações:

0700	Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Trânsito.	
0701	Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Trânsito.	
0015.0451.0009.1069	Construção de Pórticos de Acesso a Cidade.	
44905100000000000000	Obras e instalações	R\$ 200.000,00
0004.0122.0010.2040	Manutenção de Veículos, Maquinas e Equipamentos da Smopt.	
33903000000000000000	Material de consumo	R\$ 20.000,00
0004.0122.0010.2041	Manutenção de Prédios Públicos	
44905100000000000000	Obras e instalações	R\$ 30.000,00
TOTAL		R\$ 250.000,00

Art. 3º. Este Projeto de Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESTRELA VELHA, 03 de fevereiro de 2020.



CLÁUDIO PUNTEL DOS SANTOS,
Prefeito Municipal em Exercício.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Município de Estrela Velha

JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI Nº 1.341/2020:

Senhor Presidente, Senhoras e Senhores Vereadores:

É com satisfação que nos dirigimos a Vossas Excelências, e ao mesmo tempo estamos apresentando o presente Projeto de Lei, pedido **Autorização para Abertura de Crédito Especial** no montante de R\$ 250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil reais), com o objetivo de adquirir uma Retroescavadeira.

A justificativa do presente Projeto de Lei, é que a Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Trânsito possui em seu patrimônio 02 (duas) Retroescavadeira, as quais não estão em plenas condições de atender a demanda do serviço, devido a recorrente manutenção das mesmas, o que torna praticamente inviável futuros investimentos nestes equipamentos, sendo mais condizente a aquisição de uma Retroescavadeira nova.

A indicação da dotação, obras e instalação, Construção de Pórticos de Acesso a Cidade, servirá como recurso para cobrir a despesa referente à aquisição deste equipamento devido a necessidade da Secretaria. Conforme é de conhecimento de todos a escassez de Recursos Públicos para investimentos, não tendo a Administração Municipal condições financeiras de efetuar tanto a aquisição da Retroescavadeira quanto a Obra acima citada, desta forma optou-se por adquirir o bem patrimonial para a Secretaria desempenhar seu serviço de maneira mais eficiente, além de economizar em manutenção.

Por fim, destacamos o cumprimento da lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício Financeiro de 2020, lei nº 1.374 de 26 de setembro de 2019, bem o Plano Plurianual 2018/2021, lei nº 1.289 de 20 de Novembro de 2017.

Finalmente, nos colocamos a disposição para esclarecimentos adicionais neste Centro Administrativo Municipal ou para comparecimento na Câmara de Vereadores.

Gabinete do Prefeito Municipal de Estrela Velha, 03 de fevereiro de 2020.

Cláudio Puntel dos Santos,
Prefeito Municipal em Exercício.